



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.227/0001-06, situada na Av. Paulino Muller, nº 971, 2º pavimento, Bairro Jucutuquara – CEP 29.040-715 – VITÓRIA/ES, fone (13) 4007.2100, e-mail: comercial@milprint.com.br, representado por Fausto Queirós de Sá, titular do RG 2.995.900-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 036.063.306-42 ocupando na empresa o cargo de Diretor Executivo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

23.791.227/0001-06 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
86	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	6	R\$ 5.877,6700	R\$ 35.266,0200

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK

Modelo

Versão: MX711DHE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Laser Multifuncional Monocromática de Rede - Grande Porte GERAL - Velocidade de produção: até 60 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 25 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Memória: Standard 1024 MB base, máximo de 2048 MB; Fonte de alimentação 110/220 V AC automático; Deverão ser fornecidos 2 cartuchos de toner; MANUSEAMENTO DE PAPEL - Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito, 60 – 220 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm) 500 folhas na cassete universal; 60 – 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 – 216 x 356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex; Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm – 216 x 356 mm), 60–120 g/m²; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima; Processador de documentos 75 folhas, 50–120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm); IMPRIMIR – Processador 667 Mhz ou superior; Simulações PCL 6 (5c / XL), KPD L 3 (PostScript 3-compatível), Line Printer, IBM Proprinter X24E, Epson LQ-850, PDF Direct Print; 1.7, XPS DirectPrint; Tipos de letra: 93 fontes outline (PCL6, HP compatíveis) + 8 fontes (Windows Vista), 101 (KPD L3), 1 fonte Bitmap, 45 códigos de barras e 1 código de barras bidimensional (PDF-417); Funções: Airprint, Impressão PDF directa encriptada, impressão IPP, impressão de e-mail, impressão WSD, impressão segura via SSL, IPsec, HTTPS, SNMPv3, IPPS, POP sobre SSL, SMTP sobre SSL, impressão privada e modo de poupança de toner; Resolução: 1,200 dpi quality (1,800 x 600, print); Sistema Operativo Aplicável: Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux bem como outros sistemas operativos mediante pedido; DIGITALIZAR - Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network); Resolução da digitalização: 200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); INTERFACES - Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®. Deverão ser fornecidos 2 cartuchos de toner, extra. Incluir na embalagem documentação, drivers e software da impressora em mídia física (Português), cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 12 meses.

Total do Fornecedor: R\$
35.266,0200

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO



- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Φ - e

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 ^{setembro} de de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Fausto Queiroz de Sá
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo TIAGO FERREIRA GALVÃO

RG n.º 3014 484 CPF n.º 124 481 79700

Ass: TIAGO FERREIRA GALVÃO

Nome Completo LOREMA STIFFANY ALVES SILVA

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: LOREMA